

**PRORROGAÇÃO DOS ACORDOS
COMERCIAIS CELEBRADOS EN-
TRE O MÉXICO E O URUGUAI****ALADI/ACORDOS COMERCIAIS/Add. 8
23 de dezembro de 1997**

Os Plenipotenciários dos Estados Unidos Mexicanos e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação.

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países; e

REAFIRMANDO A vontade de continuar as negociações de um Acordo de Complementação Econômica,

CONVÊM EM:

Artigo único.- Prorrogar de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 1998 a vigência dos Acordos Comerciais consignados no presente Protocolo e das preferências pactuadas reciprocamente entre o México e o Uruguai, nos termos e condições registrados nos seguintes Protocolos:

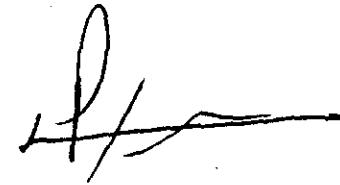
- AAP.C/5 - Vigésimo Quarto Protocolo Adicional.
- AAP.C/13 - Décimo Primeiro Protocolo Adicional.
- AAP.C/18 - Vigésimo Terceiro Protocolo Adicional.
- AAP.C/19 - Décimo Terceiro Protocolo Adicional.

A Secretaria-Geral fará constar, em cada um dos Acordos Comerciais mencionados, a prorrogação outorgada em virtude do presente Protocolo.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

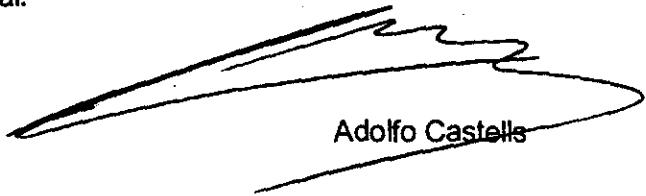
EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos dezenove dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:



Rogelio Granguillhome Morfin

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:



Adolfo Castello